

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1622/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0158079/2023-37

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 941, de 8 de agosto de 2025, fica reconhecido, a partir de 5 de dezembro de 2019, o Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Prudente de Moraes, de Ensino Fundamental (anos finais), situada na Fazenda Levantina, s/n.º, Vila São Geraldo, B. Jaguari do Meio, em Camanducaia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Pouso Alegre

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 19/08/2025